

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1° QUADRIMESTRE DE 2009

Emissão: 28/05/2009

| RGF - ANEXO VII (LRF, Art. 48) | | R\$ Milhares |
|---|------------|---------------|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal - DTP | 7.558.090 | 23,68 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.642.695 | 49,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 14.860.561 | 46,55 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 45.488.519 | 142,49 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 63.847.736 | 200,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 1.550.691 | 4,86 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.023.251 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 34.129 | 0,11 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 5.107.819 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | - | - |

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

Nestor Lima de Andrade Contador-Geral - Mat. 816.228-1 Contador - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado Auditor-Geral - Mat. 816.267-9 Contador - CRC-RJ 62.906

Joaquim Vieira Ferreira Levy Secretário de Estado de Fazenda Sérgio Cabral Governador

^{2 -} A partir de Jan/2009 a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE passou também a ser excluída por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.